



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto

Instrução de Serviços SEJUSP/CPFEP nº. 22/2023

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

PARA: SEGURANÇA

INFORMATIVO – REFERENTE A RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 204 DE 17/03/2022

ORIENTAÇÕES GERAIS

VISITAS SOCIAIS

- As visitas sociais serão ofertadas nas modalidades **presencial**
- A periodicidade das visitas sociais será **quinzenal**
- Está autorizado somente **01 adulto por IPL**, que **poderá estar acompanhado por 02 crianças ou adolescentes;**
- O período de permanência dos visitantes na unidade prisional será de **4 (quatro) horas**, e poderá ocorrer em 2 períodos, sendo de **8h às 12h**, ou de **13h às 17h**.
- A unidade prisional deverá diligenciar para que a entrada dos visitantes ocorra **até às 8h**, no período da manhã, e **até às 13h**, no período da tarde, garantindo-se a visita de 4 (quatro) horas por turno. A **portaria** providenciar a entrada **antes das 08h na parte da manhã e antes de 13h na parte da tarde**, para que seja cumprida a determinação. Proceder com o recolhimento do documento de todos que estiverem na fila (08 manhã e 13h tarde), os que ultrapassarem este horário e não tiverem entregue, ficarão para o próximo horário.
- Não será permitida a entrada de visitantes que cheguem na unidade após o horário estipulado para a entrada;
- Não é necessário agendamento prévio para a realizar de visitas presenciais;
- Os visitantes deverão estar com cadastro e credenciamento vigentes
- Será permitida a entrada de alimentos, conforme especificado em cronograma deste informativo.

VISITAS ASSISTIDAS

A visita assistida poderá ser autorizada nos moldes do Regulamento vigente, sendo permitida a entrada de 1 (um) visitante adulto por indivíduo privado de liberdade – IPL, podendo ser permitido também a entrada de duas crianças ou dois adolescentes ou um acompanhante para o visitante adulto, neste último caso, desde que constatado por meio de laudo médico a dificuldade de locomoção que justifique a necessidade do acompanhamento

VISITAS ÍNTIMAS

A visita íntima deverá ser realizada em conformidade com o disposto em Regulamento vigente

Após conclusão do credenciamento específico para Visita Íntima realizado pelo Núcleo de Atendimento à Família – NAF o visitante deverá fazer contato com Serviço Social da Unidade Prisional através do telefone **31 2129-9520** ou do e-mail **cpfep.psicossocial@gmail.com** para realizar o agendamento das visitas;

As visitas íntimas terão periodicidade quinzenal e ocorrerão em sistema de pernoite, sempre em dias úteis no horário de 18:00 h às 06:00 h;

Poderá ocorrer suspensão/alteração de cronograma das visitas íntimas em virtude de eventos internos na Unidade Prisional;

Não será permitida entrada de visitantes após 18:00 h e 15 minutos.

O Visitante poderá adentrar na Unidade para Visita íntima portando os seguintes pertences:

- 01 Lençol (simples e sem elástico), 01 Toalha de banho
- 01 escova dental (simples), 01 frasco gel dental
- 01 Conjunto de roupa íntima além da que estiver trajando
- 01 Sabonete barra cor clara

O Visitante poderá trazer para consumo na Visita Íntima:

- 01 litro de refrigerante cor clara
- Pacote de batata palha ou chips (até 400 g)
- Até 1,5 litro de água, garrafa transparente, lacrada
- Mussarela fatiada (até 300 g)
- 06 pães sem cobertura ou recheio
- Saquinhos plásticos transparentes

TRAJES PARA VISITAÇÃO (TODAS AS MODALIDADES):**NÃO será permitido ao visitante entrar na Unidade Prisional usando:**

Roupas camufladas ou que se assemelhem à uniformes das Forças Armadas, Polícia Militar e Civil, Polícia Penal ou agentes de Segurança em Geral;

Roupas que façam alusão a times de futebol ou apologia ao crime e/ou consumo de drogas, partidos políticos, candidatos eletivos e forças de segurança;

Roupas nas cores: Preto, Cinza, Bege, Vermelho e estampa “camuflada”;

Roupas que tenham acima de 04 (quatro) bolsos;

Roupas com detalhes em metal, acolchoadas ou com forro, Calça Jeans, Mini saia, Shorts, Vestidos (admite-se o uso do vestido longo em razão de crença religiosa), Bermudas;

Roupas transparentes, de alça, decotes acentuados, calças ou bermudas de cotton ou lycra, calças leggings, roupas justas e/ou insinuantes;

Sem roupas íntimas ou com roupas íntimas que possuam detalhes aro ou metais;

Cintos, capuz, boné, chapéu ou similares;

Relógios, bijuterias ou joias, exceto aliança;

Sapatos fechados e/ou com solado grosso e/ou com salto ou outros que sejam análogos;

OBSERVAÇÕES:

- Será permitida a entrada apenas dos visitantes que estiverem usando chinelo de dedo convencional, de qualquer marca, semelhante ao chinelo “havaianas” simples;
- Prendedores de cabelo serão permitidos, desde que sejam do tipo “buchinha”;

A Unidade não dispõe de local apropriado para guardar objetos pessoais dos visitantes, portanto **NÃO** será permitido a entrada/guarda na unidade prisional de aparelhos celulares, fones de ouvidos, equipamentos eletrônicos, mochilas, malas, bolsas grandes, sacolas, caixas, ou quaisquer tipos de objetos fora do especificado. Portanto o visitante deverá trazer somente o indispensável para a sua locomoção:

GUARDA DE OBJETOS PESSOAIS DE VISITANTES:

- Documento de Identidade com foto e carteirinha de Visitantes;
- 1 molho de chaves comum;
- 1 molho de chaves de veículos automotor (carro e moto);
- 2 cartões de bilhetagem eletrônica para transporte público (tipo Ótimo ou BHBUS)
- Vales transporte/ Tickets de passagens rodoviários;
- Dinheiro em espécie limitado à quantia máxima de R\$ 50,00

CRONOGRAMA DE VISITAS PRESENCIAIS:

ANEXO II – ALBERGUE ANEXO III – CIE ENFERMAGEM	ANEXO IV- SEMIABERTO	ANEXO I- FECHADO Aloj 01 ao 05	ANEXO I- FECHADO Aloj 06 ao 14 COC
01/04/2023 SÁBADO	02/04/2023 DOMINGO	08/04/2023 SÁBADO	09/04/2023 DOMINGO
16/04/2023 DOMINGO	15/04/2023 SÁBADO	23/04/2023 DOMINGO	22/04/2023 SÁBADO
06/05/2023 SÁBADO	07/05/2023 DOMINGO	13/05/2023 SÁBADO	14/05/2023 DOMINGO
21/05/2023 DOMINGO	20/05/2023 SÁBADO	28/05/2023 DOMINGO	27/05/2023 SÁBADO
03/06/2023 SÁBADO	04/06/2023 DOMINGO	10/06/2023 SÁBADO	11/06/2023 DOMINGO
18/06/2023 DOMINGO	17/06/2023 SÁBADO	25/06/2023 DOMINGO	24/06/2023 SÁBADO
01/07/2023 SÁBADO	02/07/2023 DOMINGO	08/07/2023 SÁBADO	09/07/2023 DOMINGO
16/07/2023 DOMINGO	15/07/2023 SÁBADO	23/07/2023 DOMINGO	22/07/2023 SÁBADO
05/08/2023 SÁBADO	06/08/2023 DOMINGO	12/08/2023 SÁBADO	13/08/2023 DOMINGO
20/08/2023 DOMINGO	19/08/2023 SÁBADO	27/08/2023 DOMINGO	26/08/2023 SÁBADO
02/09/2023 SÁBADO	03/09/2023 DOMINGO	09/09/2023 SÁBADO	10/09/2023 DOMINGO
17/09/2023 DOMINGO	16/09/2023 SÁBADO	24/09/2023 DOMINGO	23/09/2023 SÁBADO
07/10/2023 SABÁDO	08/10/2023 DOMINGO	14/10/2023 SÁBADO	15/10/2023 DOMINGO
22/10/2023 DOMINGO	21/10/2023 SÁBADO	29/10/2023 DOMINGO	28/10/2023 SÁBADO
04/11/2023 SÁBADO	05/11/2023 DOMINGO	11/11/2023 SÁBADO	12/11/2023 DOMINGO
19/11/2023 DOMINGO	18/11/2023 SÁBADO	26/11/2023 DOMINGO	25/11/2023 SÁBADO
02/12/2023 SÁBADO	03/12/2023 DOMINGO	09/12/2023 SÁBADO	10/12/2023 DOMINGO
17/12/2023 DOMINGO	16/12/2023 SÁBADO	24/12/2023 DOMINGO	23/12/2023 SÁBADO

ALIMENTAÇÃO AUTORIZADA NA VISITAÇÃO SOCIAL**Bebidas**

- 02 GARRAFAS DE ÁGUA DE ATÉ 1,500 ml (LACRADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM RÓTULO) PODERÁ SER NATURAL OU GASOSA
- 01 GARRAFA DE REFRIGERANTE DE COR CLARA DE ATÉ 2L (LACRADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM RÓTULO)

Alimentação

- CARNE : BOI, PORCO, FRANGO SEM OSSO(INTEIRO OU DESFIADO),FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA	- LEGUMES: BATATA, CENOURA, ABÓBORA MORANGA, MILHO VERDE(ATÉ 200 G).(COZIDOS OU FRITOS E PICADOS)
- SARDINHA OU ATUM (SEM MOLHO OU ÓLEO) DESPEJADO EM VASILHA TRANSPARENTE	- MILHO VERDE(ATÉ 200 G) - CEBOLA PICADA
- OVOS COZIDOS: 05 DE GALINHA OU 10 DE CODORNA	- BATATA PALHA (ATÉ 400 G) - MUSSARELA (ATÉ 300 G)
- FEIJÃO CARIOQUINHA INTEIRO E SEM MISTURAS	- ANGU OU PURÊ DE BATATAS
- ARROZ BRANCO (SIMPLES)	- MACARRÃO ESPAGUETE(SEM MISTURA) - MOLHO SEM ERVAS
- VERDURAS: ALFACE , TOMATE PICADO	- PUDIM COMUM SEM MISTURA E SEM CALDA

Alimentação para menores de idade

- 02 MAMADEIRAS E/OU 03 FRUTAS COM CASCA (EXCETO FRUTAS CÍTRICAS), PARA CADA VISITANTE MENOR DE IDADE

- O visitante poderá trazer até 03 vasilhas transparentes com total que não ultrapasse 3 kg.
- Vasilhames descartáveis permitidos: prato, copo e colher 03 de cada
- Para mamadeiras, não serão permitidas a entrada de leite em pó e/ou suplementação tipo "fórmulas", em potes dosadores, esses deverão ser diluídos antes do início da visitaç o.

ENVIO DE ITENS OPCIONAIS DE COMPLEMENTAÇÃO (PERTENCES)**PERIODICIDADE: QUINZENAL**

- A entrega ou postagem fica limitada a 1 (uma) vez a cada 15 dias para cada indivíduo privado de liberdade;
- A entrega/envio de itens de complementação só poderá ser realizadas por pessoas com credenciamento/cadastro de visitantes ativos;
- Os itens de complementação poderão ser entregues via postal (correios) ou presencialmente na Unidade Prisional conforme cronograma e não são cumulativas;
- A entrega presencial dos itens de complementação será de 8h às 14h
- As caixas com itens de complementação encaminhadas via correios deverão pesar no máximo 7 kg;
- As caixas com itens de complementação encaminhadas via correios que ultrapassem o peso estabelecidos serão devolvidas ao remetente;
- Os itens entregues de forma presencial não poderão ultrapassar 3 (três) sacolas de supermercado tamanho padrão (uma para itens de alimentação, uma para produtos de higiene e uma para itens diversos);
- Trazer/enviar saquinhos plásticos transparentes para a censura

DADOS PARA ENDEREÇAMENTO VIA POSTAL:

Penitenciária Belo Horizonte I
(NOME DA IPL -- nº de INFOPEN)
Rua Conselheiro Rocha, nº 3792, Horto, Belo Horizonte/MG -CEP:31035-007

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PERTENCES PRESENCIAL

ANEXO I ALOJAMENTO 01 A 03	ANEXO I ALOJAMENTO 04- 13 - 14	ANEXO I ALOJAMENTO 05 A 08	ANEXO I ALOJAMENTO 09 A 12 ANEXO II- ALBERGUE ANEXO III - CIE ENFERMAGEM	ANEXO IV SEMIABERTO
03/04/2023	04/04/2023	05/04/2023	06/04/2023	07/04/2023
08/05/2023	09/05/2023	10/05/2023	11/05/2023	12/05/2023
05/06/2023	06/06/2023	07/06/2023	08/06/2023	09/06/2023
03/07/2023	04/07/2023	05/07/2023	06/07/2023	07/07/2023
07/08/2023	08/08/2023	09/08/2023	10/08/2023	11/08/2023
04/09/2023	05/09/2023	06/09/2023	07/09/2023	08/09/2023
02/10/2023	03/10/2023	04/10/2023	05/10/2023	06/10/2023
06/11/2023	07/11/2023	08/11/2023	09/11/2023	10/11/2023
04/12/2023	05/12/2023	06/12/2023	07/12/2023	08/12/2023

O HORÁRIO DE ENTREGA PRESENCIAL DOS ITENS DE COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DE 08:00 h às 14:00 h

**LISTA DE ITENS COMPLEMENTARES COM ENTRADA PERMITIDA NA UNIDADE PRISIONAL – ATUALIZAÇÃO
MARÇO/2023**

ITENS DE HIGIENE/USO PESSOAL	
QTD	ESPECIFICAÇÃO
ATÉ 16 UN	PACOTE DE ABSORVENTE
01	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME
03	SABONETE 90 g (COR CLARA E SEM ESFOLIANTE)
01	SHAMPOO ATÉ 400 ml (COR CLARA)
01	CONDICIONADOR OU CREME DE HIDRATAÇÃO – Máx: 1 KG (COR CLARA)
01	CONDICIONADOR OU CREME DE HIDRATAÇÃO – Máx: 1 KG (COR CLARA)
01	CREME DE PENTEAR (COR CLARA) Máximo 300 g
01	CREME HIDRANTE CORPORAL (COR CLARA) Máximo 400 ml
01	GEL DENTAL (LÍQUIDO)
01	ESCOVA DE DENTE SIMPLES (EXCETO ACRÍLICO E EMBORRACHADA)*
01	PACOTE LACRADO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (4 ROLOS)
01	GEL DE CABELO (COR CLARA ,SEM ÁLCOOL) Máx. 300 g
02	APARELHOS DE BARBEAR SIMPLES* (FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO, 01 LÂMINA FIXA E CABO VAZADO)
01	PROTETOR SOLAR 250 ml (SEM COR E SEM ÁLCOOL)

01	REPELENTE EM CREME Máx. 250 ml (SEM ÁLCOOL)
01	EMBALAGEM LACRADA DE SABÃO EM PÓ AZUL (SIMPLES E SEM MISTURA) Máx. 500 g
01	BUCHA VEGETAL SEM FORRO OU ESPONJA DE PARA BANHO SIMPLES. TAMANHO Máx. 15 cm
01	UNIDADE DE SABÃO EM BARRA NEUTRO EM EMBALAGEM LACRADA (EXCETO COCO)
01	PAR DE CHINELOS CORREIA SIMPLES, TIPO HAVAIANAS, SEM DETALHES/DESENHOS*
04	CALCINHAS OU CUECAS SIMPLES * (EXCETO COR PRETA, CAMUFLADA OU DE RENDA)
02	PARES DE MEIAS TIPO ESPORTE BRANCAS* (NÃO AUTORIZADO MEIÃO OU SOQUETE)
04	SUTIÃ OU TOP SEM FORRO, SEM BOJO E SEM ARO* (EXCETO COR PRETA, CAMUFLADA OU DE RENDA)
	ITENS DIVERSOS
QTD	ESPECIFICAÇÃO
10	SELOS POSTAIS (ORIGINAL DOS CORREIOS)
01	CANETA AZUL OU PRETA EM TUBO TRANSPARENTE
01	KIT 4 CANETAS COLORIDAS EM TUBOS TRANSPARENTES (EXCETO NA COR VERMELHA)*
05	ENVELOPES BRANCOS PARA CARTAS (PEQUENOS)
01	CADERNO BROCHURÃO 96 folhas OU 1 PACOTE DE PAPEL A4 Máx. 50 folhas (EXCETO CAPA DURA)
10	MAÇOS DE CIGARRO LACRADOS(FILTRO SIMPLES E SEM SABOR)
01	ISQUEIRO TRANSPARENTE*
02	LIVROS (EXCETO CAPA DURA)

ITENS DE ALIMENTAÇÃO	
QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	PACOTE DE PÃO DE FORMA TRADICIONAL (EXCETO INTEGRAL OU COM GRÃOS)
01	BOLO COMUM INDUSTRIALIZADO SIMPLES (SEM MISTURAS E SEM RECHEIOS)
01	PACOTE DE BISNAGUINHA COMUM (EXCETO INTEGRAL OU COM GRÃOS)
ATÉ 1KG	PACOTES DE SUCO JÁ ADOÇADO
ATÉ 500G	PACOTE DE BATATA PALHA OU CHIPS TRADICIONAL, TIPO "RUFFLES" (EXCETO BATATA DE LATA TIPO " PRINGLES/SALGADINHO")
ATÉ 1KG	PACOTES DE BISCOITOS SALGADO OU DOCE (SEM RECHEIO, ERVAS, CEREAIS OU GOTAS DE CHOCOLATE) (EXCETO TIPO "SALPETI,ROSQUINHAS, PIT STOP, CLUB SOCIAL)
ATÉ 400G	DOCE EM BARRA – DE LEITE OU GOIABADA, SEM MISTURA (PROIBIDO GOIABADA CASCÃO)
ATÉ 400G	ACHOCOLATADO OU "NESQUIK" ou CACAU EM PÓ (PODE SER REFIL)
04	PACOTES DE GELATINA

ELETRÔNICOS	
QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	TV – TIPO LED até 24 polegadas (POR ALOJAMENTO)
01	RADIO PEQUENO SIMPLES AM/FM, MEDIDAS MAX 7cm ALTURA X 11cm LARGURA. REFERÊNCIA "LUCKY" .(PROIBIDA MARCA LIVSTAR)*
04	PILHAS DESCARTÁVEIS* (troca)

ITENS DE ENTREGA TRIMESTRAL (MARÇO, JUNHO, SETEMBRO, DEZEMBRO)	
CUIDADOS PESSOAIS/BELEZA	
QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	VIDRO DE ACETONA 100 ML
01	ALICATE DE CUTÍCULA *
01	PALITO DE LIMPAR UNHA *
02	LIXAS DE UNHA*
01	PACOTE DE ALGODÃO 250 g
01	PINÇA DE SOBRANCELHA SIMPLES
02	ESMALTES PARA UNHA*
01	QUARTETO DE SOMBRA PARA OLHOS (PEQUENO)*
01	PACOTE PEQUENO DE GOMINHA PARA CABELO (SILICONE OU FINA)
01	PENTE DE PLÁSTICO SIMPLES (SEM CABO)
01	ALISANTE PARA CABELO
01	TINTA DE CABELO
01	CORTADOR DE UNHA PEQUENO, SEM LIXA *
01	MANTEIGA DE CACAU *
01	BATONS LABIAIS*
01	LÁPIS DE OLHO SIMPLES (NÃO RETRÁTIL)

Obs : Itens enviados via postal que não estiverem de acordo com as especificações serão descartados.

O familiar deverá enviar saquinhos plásticos transparentes junto com os itens enviados.

* Itens serão entregues mediante troca.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE CARTAS

- Não é necessário ter cadastro para enviar cartas;
- Não existe limite para o número de cartas enviadas e folhas escritas;
- Não é permitido enviar nas cartas, fotos e objetos que não estejam especificados nesta instrução;
- Não fazer marcas de batom nas folhas e envelope;
- Não desenhar ou escrever em demasia de forma a sobrepor as escritas, e não escrever nas margens e laterais das folhas;
- É permitido enviar junto a carta, até 02 desenhos, tamanho máximo de uma folha de ofício, sendo proibidas as imagens que contenham : Símbolos de time de futebol, imagens de bebida alcoólica , apologia ao crime, apologia as drogas, de cunho sexual ;
- Está permitido o envio de selos e envelopes nas cartas, para fins de doação;
- Será permitido a entrega de cartas junto com a entrega de itens de complementação (pertences) presencial;
- Não será permitido colocar cartas junto do itens de complementação (pertences) enviados por serviços postais.

OBSERVAÇÃO:

- Está proibido ao advogado particular, trazer cartas ,no dia do atendimento jurídico. Não poderá levar cartas, visto que somente saem via Correios.

* As cartas que não estiverem de acordo com as instruções, serão devolvidas ao remetente.

ENDEREÇO PARA ENVIO DE CARTAS
(NOME DA IPL -- nº de INFOPEN)
Rua Conselheiro Rocha, nº 3792, Horto, Belo Horizonte/MG -CEP:31035-007

SOBRE O ENVIO DE FOTOS:

- As fotos serão enviadas apenas na caixa do kit postal;
- Poderão ser enviadas no máximo **03** fotos no tamanho **10x15** (para troca);
- É proibido escrever atrás das fotos;
- Não serão permitidas fotos que contenham imagens de: Bebida alcoólica, time de futebol, apologia ao crime, apologia às drogas, de cunho sexual, pessoas com roupas íntimas, em trajes de banho, em trajes insinuantes, apresentando decotes e transparências, pessoas com roupas camufladas e/ou trajes das forças armadas e de segurança.

Este informativo altera o cronograma de visitas sociais da Pen-BHZ I e substitui:

Comunicação Interna SEJUSP/PENBHZ-I Nº33.2022; e Comunicação Interna SEJUSP/PENBHZ 53/2022, Comunicação Interna SEJUSP/PENBHZ 94/2022 além de incluir as alterações na Lista de Itens de Complementação divulgadas através das ERRATAS (51841565) e (51027234) .



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Alves Rosa, Diretor (a)**, em 30/03/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pereira Brito, Diretor (a)**, em 30/03/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Nicolau, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63372778** e o código CRC **97FCACB6**.

Referência: Processo nº 1450.01.0000483/2023-16

SEI nº 63372778